



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº010/2024

Ilha Comprida, 15 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento do presente serão cobertos com verbas provenientes do repasse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais através dos convênios nº 102732/2023, nº103478/2023 e nº103477/2023, destinados a pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização, da Rua Pará-trecho 1 e 2, Balneário Adriana, e Rua Caldas da Rainha, Balneário Monte Carlo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 010/2024,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.059	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.060	250.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.061	250.000,00
TOTAL				R\$ 550.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes do repasse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinados a pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização, através dos convênios nº 102732/2023, nº103478/2023 e nº103477/2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal